LEI Nº 2268/2015, de 25 agosto de 2015.

EMENTA: Denomina qualquer Rua projetada, localizada no Distrito de Serra do Vento pertencente ao nosso de "**Gabriel José de Araújo"**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina qualquer Rua projetada, localizada no Distrito de Serra do Vento pertencente ao nosso de "**Gabriel José de Araújo"**.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 25 de agosto de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

CÂMARA MU.
BELO JARDI.
RECEBIDO EM:
03/09/15